



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DA BAIXADA CUIABANA

Resolução Nº 006- CIR/BC de 31 de março de 2021.

Dispõe sobre aprovação do Projeto de Execução da Emenda Parlamentar Estadual nº 107/2021 no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) destinada à aquisição de 01 (um) respirador mecânico, 01 (um) aparelho Eletrocardiograma e 01 (um) Monitor, para instalação e funcionamento no Hospital Geral de Poconé (CNES: 2391449) em atendimento aos pacientes do SUS.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DA BAIXADA CUIABANA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. A Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;**
- II. Lei Complementar nº 141 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo e dá outras providências;**
- III. O Decreto Estadual MT nº 456 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências;**
- IV. A Portaria GM/MS nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;**

CW- 1



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana

- V. **A Portaria Nº. 078/2021/GBSES/MT, de 19 de fevereiro de 2021**, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao orçamento da Secretaria de Estado de Saúde para a realização de transferências do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos de Saúde dos Municípios, no exercício de 2021;
- VI. **O Termo de Compromisso nº 005/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, que entre si celebram o Fundo Estadual de Saúde/SES/MT e o Fundo Municipal de Saúde de Poconé, com a finalidade de repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) destinada à aquisição de 01 (um) respirador mecânico, 01 (um) aparelho Eletrocardiograma e 01 (um) monitor, para instalação e funcionamento no Hospital Geral de Poconé (CNES: 2391449) em atendimento aos pacientes do SUS;
- VII. **A Resolução CIB/MT Nº 139 de 19 de novembro de 2015**, que dispõe sobre a pactuação de Emenda Parlamentar Federal e/ou Estadual para implementação da Rede de Serviços no Estado de Mato Grosso;
- VIII. **A Resolução “Ad Referendum” do Conselho Municipal de Saúde de Poconé nº 001/2021 de 12 de março de 2021**, que aprova o Termo de Compromisso nº. 005/2021, proveniente da Resolução CIB/MT nº. 139/2015 e Portaria Nº. 078/2021/GBSES/MT, com a finalidade de aquisição de 01 (um) respirador mecânico, 01 (um) aparelho Eletrocardiograma e 01 (um) monitor, para instalação e funcionamento no Hospital Geral de Poconé (CNES: 2391449) em atendimento aos pacientes do SUS;
- IX. **O Ofício nº. 015B/EP/2021/GDPA, de 16 de fevereiro de 2021**, emitido pela Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, Gabinete do Deputado Paulo Araújo, designando a Emenda Parlamentar Nº. 107/2021, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), Ação da Emenda: 2515 – Gestão da Atenção Hospitalar do SUS. Programa: 526, Fonte: 100, Região: 9900, beneficiário: Prefeitura Municipal de Poconé, Objeto: Aquisição de um respirador mecânico, um aparelho de eletrocardiograma e um monitor;
- X. **O Ofício nº. 132/SMS Poconé/2021, de 10/03/2021**, solicitando inclusão de pauta na Reunião da Comissão Intergestores Regional da Baixada Cuiabana para aprovação Projeto de Execução da Emenda Parlamentar Estadual nº 107/2021 no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) destinada à aquisição de 01 (um) respirador mecânico, 01 (um) aparelho Eletrocardiograma e 01 (um) Monitor, para instalação e funcionamento no Hospital Geral de Poconé (CNES: 2391449) em atendimento aos pacientes do SUS.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Execução da Emenda Parlamentar Estadual nº 107/2021 no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) destinada à aquisição de 01 (um) respirador mecânico, 01 (um) aparelho Eletrocardiograma e 01 (um) monitor, para instalação e funcionamento no Hospital Geral de Poconé (CNES: 2391449) em atendimento aos pacientes do SUS.

Art. 2º – O município destinará a contrapartida de recurso financeiro no valor de **R\$ 64.432,00** (Sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais) complementando a **Emenda Parlamentar Estadual Nº.107/2021 no valor de R\$ 60.000,00** possibilitando, assim, a aquisição dos equipamentos e materiais permanentes descritos na proposta encaminhada para apreciação da equipe técnica do ERS/BC, anexa a esta Resolução CIR/BC.

Art. 3º - Compete ao município apresentar à Secretaria de Estado de Saúde, relatório da execução da ação e a nota fiscal como comprovante do cumprimento do objeto ora comprometido.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação pela Comissão Intergestores Regional da Baixada Cuiabana.

Cuiabá-MT, 31 de março de 2021.

Cláudia Regina M. Vasconcelos Moreno
Coordenador (a) da CIR/BC /MT

Rosa Maria Blanco Manzano
Vice Regional do COSEMS/MT

Rosa Maria Blanco Manzano
Secretária Municipal de Saúde
Ato de Nomeação 005/2021